



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO

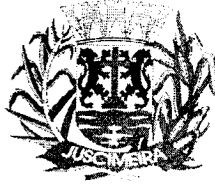
LEI Nº 1.074/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DA AQUICULTURA FAMILIAR DE JUSCIMEIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a **ASSOCIAÇÃO DA AQUICULTURA FAMILIAR DE JUSCIMEIRA - MT**, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 18.814.048/0001-07, sito a Av. Osvaldo Ferreira da Costa, 723, Distrito Santa Elvira, CEP: 78.816-000 – Juscimeira – MT., no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. O recurso financeiro ora concedido será utilizado especificamente no “Projeto Executivo” de desenvolvimento de arranjo socioprodutivo de manejo, produção e comercialização de peixes, no sistema de Tanques-Rede no Lago do Rio São Lourenço, em benefício coletivo aos cessionários da referida associação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO

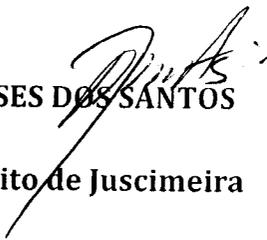
Art. 3º. A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada em até 30 de dezembro de 2017 a prestar contas do auxílio financeiro recebido.

Parágrafo Único. A prestação de contas referida no caput deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira e relação de pagamentos contendo: o nome do credor; CPF/CNPJ; número e data do documento fiscal (nota fiscal e recibo), número, data e valor do cheque ou transferência bancária, acompanhada de suas respectivas cópias.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-MT, aos 29 de junho de 2017.


MOISES DOS SANTOS

Prefeito de Juscimeira